



## EDITAL Nº 002.2/2013 - PROEN/IFMS

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 740, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2015, e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008 e tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e na Portaria INEP nº 144, de 24 de maio de 2012, torna público o EDITAL COMPLEMENTAR do PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – Enem 2012.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo ampliar o atendimento da Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2012, passando a contemplar as Declarações Parciais de Proficiência, não previstas no Edital nº 002/2013 - PROEN/IFMS.

### 2 DA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES PARCIAIS

2.1 Os requerentes que participaram da edição do Enem 2012 e tiverem indicado um dos campi do Instituto de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul como Unidade Certificadora poderão solicitar a Declaração Parcial de Proficiência, conforme art. 5º, parágrafo único da Portaria INEP nº 144/2012.

2.2 Somente poderão solicitar a Declaração Parcial de Proficiência com base no ENEM 2012 os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do Enem 2012 (03 de novembro de 2012);
- b) ter atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de conhecimento que deseja obter proficiência. Sendo que, para o interessado solicitar a declaração de proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir também o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.
- c) não ter concluído o Ensino Médio.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para requerer a emissão da Declaração Parcial de Proficiência, o interessado deverá apresentar:

- a) requerimento para emissão de Declaração Parcial de Proficiência, conforme Anexo I deste Edital;
- b) original e cópia do documento de identidade com foto;
- c) original e cópia do CPF;
- d) boletim de resultado do ENEM 2012, no qual deve constar, obrigatoriamente, um dos



---

câmpus do IFMS como “Secretaria onde deseja obter a certificação”.

#### 4 DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1 A Declaração Parcial de Proficiência poderá ser solicitada de segunda-feira à sexta-feira, nos endereços e horários constantes no Anexo II deste edital, exceto nos recessos e feriados.

#### 5 DO PRAZO PARA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES PARCIAIS COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2012.

O IFMS terá o prazo de 30 dias para emissão das declarações parciais a partir da data de solicitação.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação do IFMS.

Campo Grande, 23 de julho de 2015.

Moacir Augusto de Souza  
Pró-Reitor de Extensão e Relações Institucionais no Exercício da Reitoria  
Portaria nº 740/15



ANEXO I

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO ENEM 2012

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a declaração parcial de proficiência com base nas notas do ENEM 2012, por esta Instituição, tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e na Portaria INEP nº 144, de 24 de maio de 2012.

Declaro que não concluí o Ensino Médio e assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Dados pessoais

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Documentos anexados:

- cópia do documento de identidade com foto  
 cópia do CPF  
 boletim de resultado do ENEM 2012, onde consta um **câmpus do IFMS como "Secretaria onde deseja obter a certificação"**.

Observação: É imprescindível que as cópias sejam autenticadas, com carimbo e assinatura do servidor do IFMS, no ato de conferência com os originais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA/ENEM 2012

Nome do requerente	
Nome e assinatura do servidor	_____, ____/____/____.



ANEXO II

ENDEREÇOS PARA SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222 Vila Ycarai CEP 79.200-000 Aquidauana/MS	8h às 11h 14h às 17h
Campo Grande	Endereço provisório: Rua Treze de maio, 3.072 Centro CEP 79.002-356 Campo Grande/MS	14h às 19h
Corumbá	Endereço provisório: Espaço Educacional Rua Delamare, 1557 Bairro Dom Bosco CEP 79.331-040 Corumbá/MS	8h às 11h 14h às 17h
Coxim	Rua Salime Tanure s/n Bairro Santa Teresa CEP 79.400-000 Coxim/MS	8h às 11h 14h às 17h
Nova Andradina	Rodovia MS 473, km 23 Fazenda Santa Barbara, s/n CEP 79.750-000 Nova Andradina/MS	8h às 11h 14h às 17h
Ponta Porã	Rodovia BR 463, km 14 s/n CEP 79.909-000 Ponta Porã/MS	8h às 11h 14h às 17h
Três Lagoas	Rua Antônio Estevão Leal, 790 Bairro Jardim das Paineiras CEP 79.641-162 Três Lagoas/MS	8h às 11h 14h às 17h